
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

Considerando a sentença exarada nos autos do Processo Judicial nº 0100398-67.2017.8.20.0117, proferida pela Dra. Janaína Lobo da Silva Maia, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim do Seridó/RN;

Considerando que no bojo do Processo Judicial Eletrônico nº 0800353-86.2019.8.20.5117 (cumprimento de sentença), a Dra. Janaína Lobo da Silva Maia, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim do Seridó/RN, em despacho prolatado no dia 25 de junho de 2019, determinou a intimação do Município de Jardim do Seridó/RN para que comprovasse o cumprimento da obrigação de fazer estabelecida na sentença proferida no Processo Judicial nº 0100398-67.2017.8.20.0117.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOÃO MARIA DE LIMA FÉLIX**, inscrito no CPF sob nº 011.928.424-30, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, por ter sido aprovado em 1º (primeiro) lugar no concurso público municipal/2010, homologado pela Portaria Municipal nº 297, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Para tomar posse do cargo, a pessoa mencionada no caput do art. 1º desta Portaria Municipal deverá comprovar o cumprimento aos requisitos previstos nas letras “a” a “m” do item nº 3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, bem como ao disposto no § 5º do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

Art. 3º. O prazo da pessoa indicada no caput do art. 1º desta Portaria Municipal, para a posse, é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contados da publicação do presente ato de nomeação, conforme previsto pelo §3º, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), sob pena do ato de provimento ser declarado sem efeito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4350580C

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>